

# EDITAL DE LICITAÇÃO

## AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011 REGISTRO DE PREÇOS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITOR MEIRELES

A Comissão de Licitação do Município de Vitor Meireles – Santa Catarina, situada na Rua Santa Catarina, nº 1122, Centro, informa que se encontra aberta **licitação na modalidade pregão**, do tipo, menor preço, por item com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preços para aquisição de **Equipamentos Odontológicos, Eletrônicos e Kits para Gestantes**, cujas especificações detalhadas encontram-se no **Anexo I** que acompanha o Edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, o Decreto Municipal nº 092/2006, Lei Complementar 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas: às 14h00min do dia 07/10/2011;

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14h00min do dia 07/10/2011, no AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles ou pelo site [www.vitormeireles.sc.gov.br](http://www.vitormeireles.sc.gov.br).

As dúvidas pertinentes a presente licitação poderão ser esclarecidas da seguinte maneira:

- **Telefone:** (47) 3258-0211
- **E-mail:** [compras@vitormeireles.sc.gov.br](mailto:compras@vitormeireles.sc.gov.br)
- **Endereço:** Rua Santa Catarina, 1122 - Centro, CEP 89.148-000 Vitor Meireles/SC.

Vitor Meireles (SC), 15 de setembro de 2011.

**IVANOR BOING**  
*Prefeito Municipal*

**IVANDRO ANZINI**  
*Pregoeiro*

## PREGÃO N° 004/2011

O Município de Vitor Meireles, por intermédio do Pregoeiro, nomeado pela Portaria n° 003/2010, de 28 de Janeiro de 2010, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal regulamentar n° 92/2006, Lei Complementar 123/2006 e com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **menor preço/por itens**.

A documentação e proposta relativas à licitação serão recebidas, às **14h00min**, do **dia 07/10/2011**, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente, na sede da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles, Rua Santa Catarina, n° 1.122, bairro centro, município de Vitor Meireles. Telefone (047) 3258-0211.

Os licitantes deverão apresentar, na data e horário acima, dois envelopes devidamente fechados, contendo no **ENVELOPE N° 01** a proposta comercial, conforme solicitado no item 04 deste Edital, e no **ENVELOPE N° 02** a documentação comprobatória de sua habilitação, solicitada no item 04 deste Edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, os seguintes dizeres:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE PREGÃO N° 004/2011 ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA COMERCIAL	A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE PREGÃO N° 004/2011 ENVELOPE N° 02 – DOCUMENTAÇÃO
--	--

### 1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de **Equipamentos Odontológicos, Eletrônicos e Kits para Gestantes** conforme especificações e quantitativos constantes do **ANEXO I**.

1.2 A existência de preços, registrados, não obriga o a Prefeitura Municipal de Vitor Meireles firmar contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência na contratação, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, Parágrafo 4º. da Lei n° 8.666/93.

### 2.0 DA HABILITAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação quaisquer interessados, desde que para habilitação entreguem os seguintes documentos:

2.1.2 Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus

administradores, ou ainda, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

2.1.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

2.2 Regularidade Fiscal:

2.2.1 Prova de regularidade fiscal com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da empresa;

2.2.2 Prova de regularidade fiscal perante o INSS e FGTS, do domicílio ou sede da empresa;

2.3 Os documentos de habilitação deverão ser entregues em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação na imprensa oficial, nos termos da legislação.

2.4 No caso de comprovante de regularidade fiscal ou de cadastramento, será aceito o documento obtido na rede de Internet, condicionando-se que o mesmo venha a ter sua autenticidade confirmada pela Equipe de Apoio (em sessão pública), consoante legislação.

2.5 A documentação prevista nos subitens 2.1, 2.1.2, 2.1.3 poderá ser substituída por Certificado de Registro Cadastral, emitido por órgão ou entidade pública, nos termos do artigo 32 §3º da Lei nº 8666/93.

2.6 Atendam às condições deste Pregão e apresentem os documentos nela exigidos;

2.6.1 Não estejam sendo submetidas a processo de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou hajam sido suspensas de licitar no âmbito deste Município, e/ou declaradas inidôneas pela Administração Pública.

2.7 Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação (ANEXO III);

2.8 Declaração do licitante de que não possuir em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99) (ANEXO IV).

2.9 Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios.

### 3.0 DO CREDENCIAMENTO

3.1 Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro com apenas um representante legal que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, será o único admitido a intervir nas fases do pregão, respondendo por sua representada, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

3.2 Por credencial entendem-se:

3.2.1 Habilitação do representante com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, mediante instrumento público de procuração com firma reconhecida **(Anexo II)**, **acompanhado do documento, descrito na alínea a seguir**, para aferir-se a capacidade do outorgante;

3.2.2 Documento comprobatório de capacidade para representar a empresa (**CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE**), no qual estejam **expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura**, no caso de titular da mesma.

3.3 O documento que credencia o representante deverá ser entregue separadamente dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇO" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

3.4 A não apresentação do documento de titularidade (CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE) ou credenciamento ou a incorreção desses impedirá a empresa de participar da licitação.

3.5 Na hipótese do representante legal da empresa licitante apresentar procuração pública, ainda assim deverá apresentar o CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE.

3.6 Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, e declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

3.7 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que este apresente alguma restrição, conforme artigo 43 da Lei Complementar 123/2006.

3.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte poderá requerer a suspensão da sessão pelo prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para regularização dos documentos relativos à regularidade fiscal.

## **4.0 DA PROPOSTA**

4.1. A proposta apresentada com observância das seguintes exigências:

- a) Impressa por processo eletrônico, contendo a marca dos produtos, em língua portuguesa, sem alternativas, emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, preenchidas na forma do PROGRAMA (LICITA.EXE), disponibilizado pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles, através do site: [www.vitormeireles.sc.gov.br](http://www.vitormeireles.sc.gov.br).

I - Depois de instalado o programa LICITA.EXE, “importar” o arquivo FORNEC.ZIP, que estará disponível a partir da data de publicação deste Edital nas dependências da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles, ou por solicitação através do e-mail [compras@vitormeireles.sc.gov.br](mailto:compras@vitormeireles.sc.gov.br).

II – após informar os valores dos itens, imprimir a proposta, e clicar em “exportar”, gerando o arquivo .ZIP, que deverá ser entregue em mídia digitalizada (CD ou Disquete) no ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA.

- b) ser, carimbada e assinada todas as vias, pelo representante legal da empresa.

4.3 Havendo divergência entre o preço unitário e total prevalecerá o unitário e, existindo divergência entre o preço em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.

4.4 Dos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos, instalação e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

4.5 - Terão suas propostas desclassificadas as licitantes que apresentarem a mesma em desacordo com o solicitado, exceto por problema técnico da mídia apresentada.

## **5.0 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO**

5.1 Apresentação do Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

5.2 Credenciamentos das empresas.

5.3 Abertura da sessão, sendo esta declarada pelo pregoeiro. A partir desse momento não será permitida a participação de licitantes retardatários.

5.4 Recebimentos dos envelopes de propostas de preço e de documentação de habilitação.

5.5 Abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, análise da conformidade das propostas, cujos preços as possibilitem passar à fase de lances, com os requisitos estabelecidos no Edital e posterior rubrica das folhas.

5.6 Divulgação, pelo Pregoeiro, dos preços para registro em ata, bem como para conhecimento e acompanhamento por todos os presentes.

5.7 Divulgação, pelo Pregoeiro, das propostas classificadas. Propostas de melhor preço e as com preços até 10% (dez por cento) superiores a de menor preço. Não havendo pelo menos três propostas nessas condições, serão escolhidas as três melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

5.7.1 Caso haja empate o sistema determinara a ordem dos lances.

5.8 Em seguida o Pregoeiro dará início à etapa de lances verbais, convocando os licitantes classificados a apresentar lances verbais, os quais deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, iniciando-se pela última empresa classificada.

5.8.1 É vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como superior ao menor preço praticado no momento do lance.

6.8.2 Dos lances ofertados não caberá retratação, podera o Pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

5.8.3 A apresentação dos lances é facultativa, sendo que a desistência por parte do(s) licitante(s), quando da convocação pelo pregoeiro, implicará na manutenção do último preço praticado.

5.9 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

5.10 Abertura do envelope e análise da documentação de habilitação da empresa que ofertou o menor preço.

5.11 Se a proposta não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação.

5.12 O Pregoeiro informa o resultado da análise e comunica que a proposta e a documentação da licitante vencedora encontram-se à disposição dos licitantes.

5.13 Ocorrendo empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06 será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte,

desde que a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.13.1 Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada

5.13.2 Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a micro empresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item

5.13 – I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item

5.14, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto, será realizado sorteio, entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.14 Para as empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 minutos.

5.15 Nas situações previstas nos subitens 5.9 e 5.11, o pregoeiro poderá negociar diretamente como o proponente para que seja obtido preço melhor.

5.16 Não havendo manifestação oportuna de intenção de recorrer, o Pregoeiro adjudicará o objeto.

5.17 Devolução dos envelopes de documentação de habilitação dos licitantes não participantes da fase de lances.

5.18 Leitura da Ata e assinatura pelos licitantes presentes, pregoeiro e equipe.

5.19 Encerramento da sessão.

## **6.0 DO JULGAMENTO**

6.1 No julgamento das propostas, será adotado o critério de menor preço por item, observadas as exigências estabelecidas neste Edital.

## 7.0 DA IMPUGNAÇÃO

7.1 Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital.

7.2 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

## 8 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

<i>Código Dotação</i>	<i>Descrição</i>	<i>Dotação Utilizada</i>
	8 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10 SAUDE	
	301 ATENCAO BASICA	
	7 SAÚDE PARA TODOS	
	2011 MANUTENCAO DO DEPTO DE SAUDE E ASSISTENCIA MEDICA-	
3390300900	MATERIAL FARMACOLOGICO	
10000	Recursos Ordinários	
	8 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10 SAUDE	
	301 ATENCAO BASICA	
	7 SAÚDE PARA TODOS	
	2011 MANUTENCAO DO DEPTO DE SAUDE E ASSISTENCIA MEDICA-	
3390300900	MATERIAL FARMACOLOGICO	
10200	Rec.de Impostos e de Transf.Imp-Saúde	
	8 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10 SAUDE	
	301 ATENCAO BASICA	
	7 SAÚDE PARA TODOS	
	2011 MANUTENCAO DO DEPTO DE SAUDE E ASSISTENCIA MEDICA-	
3390303600	MATERIAL HOSPITALAR	
10000	Recursos Ordinários	
	8 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10 SAUDE	
	301 ATENCAO BASICA	
	7 SAÚDE PARA TODOS	
	2011 MANUTENCAO DO DEPTO DE SAUDE E ASSISTENCIA MEDICA-	
4490520800	APARE,EQUIP,UTEN MED-ODONTO,LABO E HOSPI	
10000	Recursos Ordinários	

9.1 As despesas com a execução do objeto desta licitação correrão à conta das Dotações à cima citadas.

9.2 Para fazer face às despesas, serão emitidas Notas de Empenho pelo Departamento de Administração, Planejamento e Controle.

## **10 DO PAGAMENTO E REAJUSTE**

10.1 O Pagamentos será realizado de acordo com as entregas e apresentação da nota fiscal, sendo que só será realizado o pagamento após os itens ter sido entregues.

10.2 Os preços serão reajustados, com base no índice de variação de preço repassada pela distribuidora, sendo de responsabilidade da empresa vencedora comprovar tal variação mediante apresentação de Notas Fiscais de compras emitidas até 10 dias anteriores a licitação e Nota de Compras com valores reajustados.

## **11 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

11.1 - As licitantes vencedoras deverão entregar todos os itens na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vitor Meireles, em até (10) dez dias, após o recebimento da Ordem de Compra por fax ou por e-mail.

## **12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO:**

12.1 A Ata de Registro de Preços não obriga a FMS a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

12.2 Constam da Minuta da Ata de Registro de Preços as condições e a forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e as demais obrigações das partes, integrando este Edital.

12.3 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, nos termos do § 3º., Inciso III do Artigo 15 da Lei nº. 8.666/93 e Artigo 4º.

12.4. A FMS, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

12.4.1. A FMS convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

12.4.2. No caso de desequilíbrio econômico-financeiro (preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, e mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro -

equação econômico-financeira), sendo frustrada a negociação entre as partes, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido.

12.4.3. Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da licitação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pelo Fornecedor (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

12.4.4. As alterações de preços oriundos da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas na imprensa oficial, sem prejuízo do cumprimento da obrigação contida no Artigo 15, Parágrafo 2º. da Lei nº. 8.666/93 (publicação trimestral dos preços registrados).

12.5. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada por instrumento contratual, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no Artigo 62 da Lei nº. 8.666/93.

## **13 DAS SANÇÕES**

13.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Multa:

1- De 1,0% (um) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados na Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 40% (quarenta por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas na ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

III – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração não superior a 05 (cinco) anos, na modalidade Pregão, aplicada segundo a natureza e gravidade da falta cometida, com a conseqüente rescisão contratual;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III, com a conseqüente rescisão contratual.

Parágrafo Único: As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação.

13.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

13.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

## **14 DOS RECURSOS**

14.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de cinco dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2 Decairá do direito de recorrer, o licitante que não se manifestar imediatamente e **motivadamente** no momento em que o Pregoeiro declarar o vencedor.

14.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **15 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

15.1 A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.2 É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do objeto deste Edital.

15.3 Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

15.4 O objeto deste Edital poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o art. 65, da Lei 8.666/93.

15.5 Qualquer esclarecimento sobre o presente Edital poderá ser obtido no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Vitor Meireles, à Rua Santa Catarina, nº 1.122 – ou pelo telefone (47) 3258-0211.

15.6 Os ANEXOS I, II, III e IV, são partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

Vitor Meireles/SC, 15 de setembro de 2011.

***IVANOR BOING***  
***Prefeito Municipal***

***IVANDRO ANZINI***  
***Pregoeiro***

# ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA

### ▪ PARTE I

### ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

<i>Item</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unidade</i>	<i>Descrição</i>
<b>00001 00000</b>	<b>100,00</b>	UN	<b>KIT GESTANTE</b> BOLSA PARA GESTANTE FABRICADA EM MATERIAL DE BOA QUALIDADE CONTENDO EM SUA COMPOSICAO 69% DE POLICLORETO DE VINILA E 31% DE POLIESTER; COM MEDIDAS MINIMAS DE BASE DE 15 CM X 40 CM E ALTURA MINIMA DE 30 CM COM ZIPER NA PARTE SUPERIOR; COM ALCA DE MAO E ALCA TIRACOLO, AMBAS EM MATERIAL 100% POLIETILENO; DEVERA CONTER EM UM DOS LADOS MOTIVO INFANTIL. METADE DAS BOLSAS DEVERAO SER DA COR AZUL BEBE E OUTRA METADE NA COR ROSA - CHA, SENDO QUE AS BOLSAS AZUL BEBE DEVERAO CONTER MOTIVO INFANTIL MASCULINO E AS BOLSAS ROSA - CHA DEVERAO CONTER MOTIVO INFANTIL FEMININO SENDO QUE TAIS MOTIVOS DEVERAO SEREM DE BORDADOS.
			Vlr Máx.Unit: 20,0000
			Cotação Máx.: 2.000,0000
<b>00002 00000</b>	<b>100,00</b>	UN	<b>TERMOMETRO</b> TERMOMETRO CLINICO ANALOGICO DE LIQUIDO EM VIDRO, COM ESCALA DE GRADUACAO DE FACIL LEITURA, GRAVADAS NO CORPO DO TERMOMETRO, ACONDICIONADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PROTETORA DE ACRILICO.
			Vlr Máx.Unit: 4,0000
			Cotação Máx.: 400,0000
<b>00003 00000</b>	<b>100,00</b>	UN	<b>FRALDA DESCARTAVEL</b> FRALDA DESCARTAVEL DE BOA QUALIDADE NO TAMANHO P, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS COM NO MINIMO 6 UNIDADES DE FRALDAS EM CADA EMBALAGEM.
			Vlr Máx.Unit: 4,5000
			Cotação Máx.: 450,0000

<b>00004 00000</b>	<b>100,00</b>	<b>UN</b>	<b>CUEIRO (MANTA)</b> CUEIRO EM TECIDO 100% FLANELA NAS MEDIDAS 80 X 80 CM, SENDO 40 UNIDADES NA COR AZUL BEBE 40 UNIDADES NA COR ROSA CHA, COM BARRAS COSTURADAS. DEVERA UM LADO SER LISO E OUTRO LADO PELUCIADO.
			Vlr Máx.Unit: 6,9000
			Cotação Máx.: 690,0000
<b>00005 00000</b>	<b>100,00</b>	<b>UN</b>	<b>LENCO UMIDECIDO</b> LENCOS UMEDECIDOS ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS COM NO MINIMO 400 LENCOS, COM MEDIDAS MINIMAS DE 17 CM X 12 CM, CONTENDO EM SUA COMPOSICAO METIL PARABENO, PROPILPARABENO, PROPILENO GLICOL, BHT, BACTERICIDA, COCOAMIDO PROPILBETAINA, CLORETO DE BENZALCONIO, EXTRATO DE ALOE VERA, FRAGRANCIA E AGUA DESMINERALIZADA .NAO CONTEM ALCOOL. PH FISIOLÓGICO.
			Vlr Máx.Unit: 5,8000
			Cotação Máx.: 580,0000
<b>00006 00000</b>	<b>100,00</b>	<b>UN</b>	<b>SABONETE INFANTIL</b> SABONETE INFANTIL EM BARRA ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM, COM PESO LIQUIDO MINIMO DE 70 GRAMAS, CONTENDO EM SUA COMPOSICAO MINIMA. SABAO BASE (GORDURA ANIMAL E VEGETAL), FRAGRANCIA, DIOXIDO DE TITANIO. CONTENDO TEOR DE VOLATEIS DE ATE 18%.
			Vlr Máx.Unit: 1,7500
			Cotação Máx.: 175,0000
<b>00007 00000</b>	<b>100,00</b>	<b>UN</b>	<b>SCHAMPOO INFANTIL</b> SHAMPOO INFANTIL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MINIMO 200 ML. SEM SAL EM SUA COMPOSICAO.
			Vlr Máx.Unit: 5,0000
			Cotação Máx.: 500,0000
<b>00008 00000</b>	<b>100,00</b>	<b>UN</b>	<b>COTONETES</b> COTONETES DISPOSTOS EM EMBALAGENS COM NO MINIMO 75 COTONETES. COMPOSICAO: HASTES DE PROLIPROPILENO,ALGODAO, DROXIETILCELULOSE E TRICLOSAN.
			Vlr Máx.Unit: 1,7000
			Cotação Máx.: 170,0000
<b>00009 00000</b>	<b>100,00</b>	<b>UN</b>	<b>CONJUNTO PAGAO</b> CONJUNTO PAGAO CONTENDO CALCA E BLUSA MANGA LONGA. FABRICADO EM TECIDO 100% ALGODAO, TAMANHO P, SENDO A METADE DOS CONJUNTOS NA COR AZUL BEBE E OUTRA METADE NA COR ROSA CHA.
			Vlr Máx.Unit: 6,8000

Cotação Máx.: 680,0000			
<b>00010 00000</b>	<b>3,00</b>	UN	<p><b>AUTO CLAVE</b></p> <p>AUTOCLAVE PARA ESTERILIZACAO A VAPOR, ADEQUADA PARA CONSULTORIOS ODONTOLOGICOS. SECAGEM COM PORTA ENTREABERTA. COM NO MINIMO 14 SISTEMAS DE SEGURANCA. SISTEMA COM MICROCONTROLADOR. MODELO: HORIZONTAL; CAPACIDADE MINIMA DE 12 LITROS; CAMARA EM INOX; DESAERACAO E DESPRESSURIZACAO: AUTOMATICA; CICLO DE SECAGEM: SECAGEM EFICIENTE; COM SECAGEM EXTRA; TEMPO TOTAL ESTERILIZACAO: DE ATE 55 MIN. POTENCIA: 1200 WATTS; VOLTAGEM: 220 VOLTS; GARANTIA MINIMA DE 2 ANOS; PRESSAO DE ESTERILIZACAO: 1,7 A 1,9 KGF/CM²; TEMPERATURA DE ESTERILIZACAO: 128 A 130°C; SISTEMA DE FECHAMENTO DA PORTA DE DUPLO ESTAGIO COM MICROCONTROLADOR; COMPONENTES: 02 BANDEJAS EM INOX, SUPORTE, COPO GRADUADO, BRACADEIRA, AMOSTRA DE MANGUEIRA E MANUAL DE INSTRUCAO. COR: BRANCA.</p>
Vlr Máx.Unit: 1.800,0000			
Cotação Máx.: 5.400,0000			
<b>00011 00000</b>	<b>1,00</b>	UN	<p><b>KIT ACADEMICO CONTENDO ALTA ROTACAO MICRO MOTOR E CONTRA-ÂNGULO</b></p> <p><b>ALTA ROTACAO:</b> SISTEMA DE PRESS BUTTON, ACOPLAMENTO BORDEN, AUTOCLAVAVEL A ATE 135°C; CONEXAO BORDEN 2 FUIROS; SPRAY TRIPLO; ROTACAO MAXIMA DE 380.000 RPM ; PRESSAO DE ACIONAMENTO 220 KPA (2,2 BAR); BAIXO RUIDO DE TRABALHO, CONSUMO DE AR MINIMO DE 34 A 40L; TORQUE 0,13 NCM.</p> <p><b>MICRO MOTOR:</b> AUTOCLAVAVEL ATE 135°C; ROTACAO MAXIMA DE ACIONAMENTO 20.000 RPM E ROTACAO MINIMA DE 5.000 RPM COM INVERSAO DE ROTACAO. ACOPLAMENTO BORDEN (DOIS FUIROS) COM REGULAGEM DO SPRAY NA MANGUEIRA. PRESSAO DE ENTRADA 2,2 BAR (32 LIBRAS/POL²). ESTERILIZAVEL POR MAIS DE 1000 CICLOS EM AUTOCLAVE. SPRAY INTERNO; GRAVACAO A LASER; SENTIDO DE ROTACAO AJUSTAVEL.</p> <p><b>CONTRA-ANGULO:</b> SISTEMA DE FIXACAO DA BROCA ATRAVES DE TRAVA EM ACO INOXIDAVEL; ENCAIXE INTRAMATIC UNIVERSAL QUE PERMITE GIRO LIVRE DE 360°; SPRAY EXTERNO SIMPLES COM DIRECIONAMENTO A PONTA DA BROCA; ROTACAO DE 20.000 RPM; TRANSMISSAO 1:1; BAIXO RUIDO DE TRABALHO; BROCAS FIXADAS POR MEIO DA LAMINA TRAVA NA CABECA DO CONTRA ANGULO, COM RANHURAS ANTIDERRAPANTES PARA MELHOR FIXACAO EM MAOS; ESTERILIZAVEL POR MAIS DE 1000 CICLOS EM AUTOCLAVE; AUTOCLAVAVEL ATE 135° C.</p>
Vlr Máx.Unit: 1.455,0000			

Cotação Máx.: 1.455,0000

00012 00000	1,00	UN	<b>ULTRASSON COM JATO DE BICARBONATO</b>  COMPOSTO DE ULTRA-SOM E JATO DE BICARBONATO, NAS SEGUINTE CARACTERISTICAS: DUAS PECAS DE MAO DISTINTAS NO MESMO APARELHO (UMA PECA DE MAO PARA ULTRASSON E UMA PECA DE MAO PARA BICARBONATO; CORPO EM ABS INJETADO; CIRCUITO ELETRONICO COM ESTABILIZADOR DE FREQUENCIA; TRANSDUTOR CERAMICO PIEZOELETRICO; CAPA PROTETORA DO TRANSDUTOR REMOVIVEL E AUTOCLAVAVEL; CHAVES INDIVIDUAIS COM PROTECAO PARA A TROCA DOS TIPS; RESERVATORIO DE BICARBONATO DE SODIO EM ABS INJETADO; TAMPA TRANSPARENTE DO RESERVATORIO DE BICARBONATO DE SODIO; FILTRO DE AR; PEDAL UNICO DE ACIONAMENTO; PECA DE MAO COM MANGUEIRAS LISAS E FLEXIVEIS; IRRIGACAO POR BOMBA PERISTALTICA COM 4 NIVEIS DE ROTACAO; PAINEL DE CONTROLE, CONTROLADO POR CHAVES ROTATIVAS (KNOBS); FUNCAO PARA PERIODONTIA. DEVERA CONTER AINDA NO MINIMO AS SEGUINTE PONTEIRAS: UMA PONTA PARA REMOCAO DE TARTARO EM TODAS AS SUPERFICIES DOS DENTES, SENDO MAIS INDICADO PARA OS DENTES POSTERIORES E TODOS OS ANGULOS AXIAIS, UMA PONTA PARA REMOCAO DE TARTARO NAS FACES VESTIBULARES, LINGUAIS OU CERVICAIS DOS DENTES ANTERIORES, UMA PONTA PARA REMOCAO DE TARTARO SUBGENGIVAL PROFUNDO, EM BIFURCACOES E EM REMOCAO DE PINOS, CIMENTOS, ETC, TODAS ESTAS PONTAS DEVERAO SER METALICAS E ANGULADAS. ESPECIFICACOES TECNICAS: TENSAO DE 99 A 242 V; FREQUENCIA DE 50 A 60 HZ; POTENCIA DE 36 VA; FREQUENCIA DO ULTRASSON MINIMA DE 24 KHZ E MAXIMA DE 30 KHZ; AMPLITUDE DO TIP DE 0,05 A 0,1 MM; CHAVE DE OPERACAO COM PEDAL DE COMANDO; FUSIVEL DE PROTECAO 2ª; CONSUMO DE AR DE 10 L/MIN; PRESSAO DE ENTRADA DE AR DE 60 A 80 PSI; VOLTAGEM DE 220 V; COM REGISTRO DA ANVISA; DEVIDAMENTE CALBRADO COM LAUDO E SELO DO INMETRO; 2 ANOS DE GARANTIA TOTAL DO EQUIPAMENTO.
-------------	------	----	--

Vlr Máx.Unit: 2.300,0000

Cotação Máx.: 2.300,0000

00013 00000	1,00	UN	<b>BALANCA PEDIATRICA DIGITAL</b>  BALANCA DIGITAL PARA PESAR BEBES, PARA CAPACIDADE MAXIMA DE 15.0000 QUILOGRAMAS, COM DIVISAO DE GRAMAS DE 5 GRAMAS; COM 5 DIGITOS PARA INDICACAO DE PESO EM LCD, OPCAO DE TECLA TARA, TENSAO 110 - 220 VCA COM VARIACAO MAXIMA DE - 15% A +10%; PRATO DE PESAGEM COM MEDIDAS MINIMAS (LXP) 580 X 310; DEVERA A BALANCA ESTAR DEVIDAMENTE CALBRADA COM LAUDO E SELO DO INMETRO.
-------------	------	----	---

Vlr Máx.Unit: 800,0000			
Cotação Máx.: 800,0000			
<b>00014 00000</b>	<b>1,00</b>	UN	<p><b>DATA SHOW</b></p> <p>PROJETOR DE MESA COM TECNOLOGIA LCD, RECURSO DE BUSCA AUTOMATICA DE SINAL DE ENTRADA; RESOLUCAO OTICA: SVGA 800X600 NATIVO; RESOLUCAO XGA (1024 X 768); BRILHO: 2500 ANSI-LUMEN; LAMPADA COM POTENCIA MINIMA DE UHP-180W 220W, LUMINOSIDADE MINIMA DE 2500 ANSI LUMENS; COM DURACAO MINIMA DE 2000 HORAS EM MODO NORMAL E 3000 HORAS (EM MODO ECONOMICO); CONTRASTE DE IMAGEM: 400:1, REPRODUCAO DE CORES 24 BITS (16.7 MILHOES DE CORES); CABO DE FORCA E LOGICO (RGB) PARA LIGACAO AO COMPUTADOR, CONTROLE REMOTO PARA AJUSTES QUE TAMBEM DEVEM SER FEITOS NO CORPO DO PROJETOR, PROJECAO EM TELAS DE 40 A 300 POLEGADAS, DISTANCIA DE PROJECAO MINIMA DE 1,5 METRO E MAXIMA DE 10 METROS; NIVEL DE RUIDO INFERIOR A 36 DB; CONEXAO A COMPUTADORES, TV, CAMARA DE VIDEO, DVD, SAIDAS PARA COMPUTADOR E VIDEO, ENTRADAS VGA, VIDEO COMPOSTO, S-VIDEO E AUDIO, FOCO MANUAL OU AUTOMATICO, COM BIVOLTAGEM (110V/220V). GARANTIA 1 (UM) ANO DE GARANTIA GRATUITA NO LOCAL.</p>
Vlr Máx.Unit: 1.390,0000			
Cotação Máx.: 1.390,0000			
<b>00015 00000</b>	<b>1,00</b>	UN	<p><b>AR CONDICIONADO</b></p> <p>AR CONDICIONADO SPLIT CASSETE, CAPACIDADE NOMINAL DE 18.000 BTUS QUENTE E FRIO, 220 V, BIFASICO, VAZAO DE AR MINIMA DE 1.120 M<sup>2</sup>, CLASSIFICACAO ENERGETICA C OU MENOR; COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS: CONTROLE REMOTO; AUTO RESTART; AIR SWEEP AUTOMATICO; DESUMIFICACAO; MODO SLEEP; TIMER; FILTRO DE AR; 4 SAIDAS DE AR;</p>
Vlr Máx.Unit: 3.100,0000			
Cotação Máx.: 3.100,0000			

# ANEXO II

## MODELO PROCURAÇÃO

### *PREGÃO N°*

Pelo presente instrumento particular de procuração \_\_\_\_\_ (nome da empresa), nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. \_\_\_\_\_ (nome do outorgado, profissão, nº da carteira de identidade), com poderes para representá-lo perante o Município de Vitor Meireles, no Pregão nº 000036/2008, podendo participar das sessões realizadas, assinar propostas, bem como formular propostas verbais, decidir sobre desistência ou interposição de recursos, assinar atas, enfim, praticar todos os atos que se façam necessários ao cumprimento regular do presente mandato.

Local e Data.

---

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

# ANEXO III

## MODELO

### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

(Nome da Empresa) ....., CNPJ nº ....., estabelecida à ..... (endereço completo) ....., declara, sob as penas da Lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

---

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
E  
ASSINATURA

# ANEXO IV

## MODELO

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA C.F.

(Nome da Empresa) ....., CNPJ nº ....., estabelecida à ....., (endereço completo) ....., declara, sob as penas da Lei que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20XX.

---

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

E

ASSINATURA